



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

LEI Nº 930/95  
DE: 03/08/95.

"DENOMINA PRAÇA PÚBLICA".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "Praça Ernesto Tavares de Oliveira", a praça localizada no Distrito de Santo Antonio do Pousalegre, neste Município, entre as ruas São Paulo, Espírito Santo e rua Maceió.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES, em 03 de agosto de 1995.

  
JOACYR ANTONIO FURLAN  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Data Supra.

  
ARILDES FURTADO DE ABREU  
Sec. Mun. de Administração

- 1 -

*União, trabalho e honestidade*